



São Paulo, 15 de abril de 2020.

Ao Exmo. Prefeito de São Paulo, Sr. Bruno Covas,

Ao Exmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edson Aparecido dos Santos,

Assunto: pandemia; coronavírus; Hospital Sorocabana; Conselho Participativo Municipal

Nós, Conselheiros/as dos Conselhos Participativos Municipais (CPMs) de São Paulo abaixo assinados, vimos agradecer o envio do documento “Encaminhamento AHM/G nº 027637146”, de 31 de março de 2020, referente ao documento SEI nº 027443144, do cadastro SEI nº 6044.2020/0001605-0, aberto por solicitação do CPM Lapa, quanto ao Ofício datado de 23 de março de 2020, que, nos termos da Lei Municipal 15.764/2013, Art. 35, III¹ e da Lei Orgânica do Município de São Paulo², pedia a urgente inclusão do Hospital Sorocabana, situado na Lapa, bem como do Hospital Universitário, localizado no Butantã, nos planos de contingência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), mediante sua reabertura imediata e atendimento integrado ao Sistema Único de Saúde. Agradecemos o esclarecimento de que o Hospital Universitário da USP não pertence a esta Autarquia Hospitalar Municipal, tampouco à Municipalidade.

Valorizamos o diálogo instituído entre esta Pasta com os CPMs, e parabenizamos vosso reconhecimento no referido documento que:

- a. **“A região da Lapa com 305.526 habitantes [...] não possui nenhum leito hospitalar destinado ao Sistema Único de Saúde”;**
- b. **“A localização privilegiada (próxima à linha férrea, terminais de ônibus, Marginal do Rio Tietê, Rodovia dos Bandeirantes e Rodovia Anhanguera) elege o Hospital Sorocabano como referência para**

¹ Lei Municipal 14.764/2013, Art. 35, III: “Os Conselhos Participativos Municipais tem as seguintes atribuições: [...] III - zelar para que os direitos da população e os interesses públicos sejam atendidos nos serviços, programas e projetos públicos da região e comunicar oficialmente aos órgãos competentes em caso de deficiências neste atendimento;”

² Lei Orgânica de São Paulo, de 4 de abril de 1990, especialmente: Artigo 2º, II, III, IV, VII e VIII; e Art. 7º - “É dever do Poder Municipal, em cooperação com a União, o Estado e com outros Municípios, assegurar a todos o exercício dos direitos individuais, coletivos, difusos e sociais estabelecidos pela Constituição da República e pela Constituição Estadual, e daqueles inerentes às condições de vida na cidade, inseridos nas competências municipais específicas, em especial no que respeita a: [...] VII - acesso universal e igual à saúde;”



a instalação de Unidade Hospitalar voltada para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na região oeste da cidade de São Paulo; e

- c. **“Sua reativação é demanda legítima da população da Lapa e região**, entretanto, para o enfrentamento do COVID 19 não é uma opção tecnicamente viável” (grifos nossos).

Tão logo do recebimento do referido “Encaminhamento”, Conselheiros Participativos Municipais da Lapa, considerando a ausência até o momento de fornecimento das condições de infraestrutura estabelecidas no Artigo 34 do Decreto 59.023/2019, realizaram voluntariamente videoconferência entre si, na medida de sua disponibilidade de recursos e conhecimento tecnológico, diante da pandemia da Covid-19, conforme respectiva Ata, encaminhada anexa.

Nesse sentido, embora o documento SEI nº 027443144 aponte três motivos, abaixo reproduzidos, que tornariam “inviável” a reativação do Hospital Sorocabana para o enfrentamento da pandemia pela Covid-19, vimos, com a devida vênia e em observação aos Artigo 3º e 4º do Decreto 59.023/2019, lhe apresentar as respectivas ponderações e consultas:

- *“A estrutura predial da Unidade além de se encontrar muito danificada, não atende os requisitos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 50 de 21/02/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que define o regulamento técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde em todo o território nacional na área pública e privada, disciplinando as construções novas de estabelecimentos assistenciais de saúde, as áreas a serem ampliadas de estabelecimentos assistenciais de saúde já existentes e as reformas de estabelecimentos assistências de saúde já existentes e os anteriormente não destinados a estabelecimentos de saúde”;*
- **Ponderação 1:** A afirmação de que a estrutura do Hospital Sorocabana se encontraria “muito danificada” não foi acompanhada do respectivo laudo técnico junto ao Encaminhamento assinado por profissional habilitado na área, tampouco aparentemente se verificou quando de vistoria da Câmara Municipal, membros do CPM Lapa e do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros em outubro de 2018, ainda sejam verificados problemas de instalações (elétrica, hidráulicas etc.);



- **Ponderação 2:** Existem outras estruturas hospitalares mais antigas que o Hospital Sorocabana na cidade de São Paulo – como a *Santa Casa*, o *Complexo do Hospital das Clínicas*, inclusive algumas delas tombadas como patrimônio histórico, e o *Hospital Infantil Menino Jesus*, de 1938 (ver imagens abaixo) – que, não obstante, foram reformadas e atualizadas para continuar em funcionamento às novas normas técnicas, inclusive da Anvisa;



Antigo Sanatório Esperança, atual Hospital Municipal Infantil Menino Jesus, na Bela Vista. O hospital foi inaugurado em 1938, anos antes do Hospital Sorocabana, foi municipalizado no final da década de 1950, com a lavratura da escritura pública em 1962, transferindo o imóvel e seus pertences oficial e definitivamente para a Prefeitura do Município de São Paulo. Desde então, a estrutura, mesmo mais antiga que o HS, foi reformada para atender às normas vigentes. Hoje, encontra-se em pleno funcionamento, com atendimento nas clínicas, todas pediátricas, geral, nerológica, cardiológica, nefrologia, urológica, pneumológica, dermatológica e endocrinológica. Fonte das imagens: Acervo Estadão / O Estado de S. Paulo (esq.). / Google Street View 2019 (dir.) Fonte das informações sobre a municipalização e reformas: Portal SP 360°. Disponível em: http://www.sp360.com.br/site/conteudo/index.php?in_secao=45&in_idioma=1&in_conteudo=227

- **Consulta 1:** gostaríamos de solicitar, nos termos da Lei Federal 12.527/2012, acesso e/ou cópia do **laudo técnico**, devidamente assinado por respectivo profissional habilitado na área (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), que subsidiou a afirmação desta Secretaria, no referido Encaminhamento, quanto a “*A estrutura predial da Unidade [Hospital Sorocabana] além de se encontrar muito danificada*”;



- **Consulta 2:** Se a estrutura predial do Hospital Sorocabana se encontraria "muito danificada", **ela não oferece riscos aos três serviços de saúde no térreo e no primeiro pavimento** (AMA, CER e Hora Certa), e, mais especificamente, **para pacientes e trabalhadoras/es que utilizam tais serviços?**

- *“A recuperação e readequação da área física em consonância com a legislação sanitária demandam planejamento e tempo de execução (meses) não compatíveis com o cenário epidemiológico atual;”*

- **Ponderação 3:** de acordo com as informações já veiculadas das autoridades de saúde nas três esferas federativas, bem como pela Organização Mundial de Saúde (OMS), não está descartado que o cenário epidemiológico atual se altere, na medida em que há possibilidade de extensão do contágio para **meses**, e não semanas – inclusive com novos surtos, as chamadas “segundas (ou terceiras) ondas” – e urgente necessidade de ampliação da capacidade hospitalar;

- **Ponderação 4:** a decretação calamidade pública na cidade de São Paulo tem permitido a dispensa de licitações para contratação de empresas para execução de serviços e obras vinculadas à Saúde Pública, como as instalações provisórias no Estádio Pacaembu e Anhembi, o que também diminuiria o prazo para a reforma emergencial do Hospital Sorocabana, mesmo que para atendimento e tratamento de outras doenças;

- **Ponderação 5:** Outrossim, já há profissionais com larga experiência na área da engenharia e arquitetura, inclusive com especialidade em obras de estruturas hospitalares, que têm se voluntariado a emitir um laudo técnico, após vistoria ao Hospital Sorocabana, e estudar as necessidades emergenciais de sua adaptação neste grave cenário de urgência na Saúde Pública, seguindo as diretrizes de um programa de uso a ser definido por esta Pasta – não necessariamente vinculado à Covid-19 – o que poderia acelerar o processo de planejamento e execução da reforma emergencial do HS;



- **Consulta 3:** esta Secretaria Municipal de Saúde já dispõe de estudos e/ou planejamentos para o Hospital Sorocabana, incluindo previsão de investimentos para a obra e cronograma, que possam estimar o número de “meses”, como referido no Encaminhamento?
- **Consulta 4:** considerando o legado de uma reforma do Hospital Sorocabana, que é, como no Encaminhamento, ***“referência para a instalação de Unidade Hospitalar voltada para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na região oeste da cidade de São Paulo”***, esta Secretaria dispõe de documentos que atestem o efetivo custo para o orçamento do Município de São Paulo, comparativamente e em vista do necessário investimento já feito nas instalações provisórias do Pacaembu e Anhembi, devido à urgência da pandemia?
- ***“A necessidade de leitos hospitalares de internação e de terapia intensiva no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 é premente e imediata – a previsão do aumento significativo dos casos é esperada para as próximas semanas.”***
- **Ponderação 6:** a própria Secretaria Municipal de Saúde informou, na última semana, que leitos existentes da rede municipal hospitalar também estariam sendo reservados para casos da pandemia da Covid-19, para além das instalações provisórias no Estádio do Pacaembu e Anhembi, destarte subtraindo-os do atendimento de outras doenças, que continuam a ocorrer e demandam até mesmo urgência no tratamento para preservar a vida de cidadãos/os;
- **Consulta 5:** questionamos se o Hospital Sorocabana não poderia ser emergencialmente adaptado, em vista da decretação de calamidade pública, com base nas ponderações anteriores e nas consultas 1, 2, 3 e 4, para compensar a subtração de leitos da rede municipal hospitalar de outras unidades existentes, não apenas preservando o número atual como ampliando o número de leitos clínicos para o atendimento e tratamento de outras doenças que continuam a ocorrer?



Por fim, à luz do exposto e diante deste importante diálogo instituído entre os CPMs e esta Secretaria Municipal da Saúde, os membros dos Conselhos Participativos Municipais de São Paulo, abaixo subscritos, no cumprimento de nossas atribuições nos termos da legislação supracitada e em defesa da saúde de milhares de pessoas, vimos respeitosamente **solicitar esclarecimentos a respeito das Consultas 1, 2, 3, 4 e 5 acima expostas**, bem como:

1. **Solicitar autorização para realização urgente de vistoria aos pavimentos desocupados do Hospital Sorocabana**, por membros do CPM Lapa e, com base no Art. 3º e 4º do Decreto Municipal 59.023/2019, também de profissionais voluntários da Engenharia e da Arquitetura;
2. **Propor a esta SMS estenda o convite de tal vistoria, uma vez autorizada, a membros do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros**, caso entendam pertinente sua participação da reconhecidamente legítima demanda da população pela reabertura do Hospital Sorocabana.

Ressaltamos que, uma vez autorizada, obviamente serão tomadas as devidas medidas preventivas para prevenção de contágio da Covid-19 em meio à pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2), tais como máscaras, distanciamento mínimo entre presentes, entre outras recomendadas no quadro atual. Desta forma, **o trabalho voluntário de cidadã/os, inclusive profissionais habilitados, poderá contribuir com a Prefeitura de São Paulo, fornecendo com urgência uma avaliação técnica consistente sobre o Hospital Sorocabana, de modo a subsidiar sua adaptação emergencial para complementar a rede hospitalar municipal, próxima de saturação**, em vista da pandemia em curso.

Certas e certos de que podemos contar com vossa resposta quanto a matéria de tamanha urgência, em vista da pandemia em curso, fazemos votos de estima, nos colocando à disposição para o que mais couber.

São Paulo, 15 de abril de 2020.

Conselheiros Participativos Municipais de São Paulo
(Coordenadoras/es e Conselheiras/os abaixo assinados)



ZONA OESTE

1. Lapa

- 1.1. José Antonio Chinelato Zagato - Perdizes - Coordenador
- 1.2. Jacqueline Sotanyi Araújo - Perdizes - Coordenadora-adjunta
- 1.3. Alberto Fernando Affonso Candido - Barra Funda - Secretário-geral
- 1.4. Vanessa Vitullo - Jaguaré - Secretária-adjunta
- 1.5. Clair Sampaio de Paula e Silva - Lapa
- 1.6. Danilo Lessa Bernadinelli - Lapa
- 1.7. Edson Garcia Alves - Lapa
- 1.8. Humberto Moreira dos Santos - Lapa
- 1.9. Maria Aparecida da Silva Teixeira - Jaguará
- 1.10. Maria Ester Xavier Pereira do Valle - Perdizes
- 1.11. Maria Isméria Nogueira Santos - Perdizes
- 1.12. Lúcia Aparecida de Sales Alexandre - Vila Leopoldina
- 1.13. Orlando Souza do Nascimento - Vila Leopoldina
- 1.14. Pedro da Costa Manso Nabuco de Araújo - Perdizes
- 1.15. Ronaldo de Oliveira Terra - Lapa
- 1.16. Rubens Rodrigues de Mendonça Júnior - Lapa
- 1.17. Simone de Aguiar - Barra Funda
- 1.18. Sonia Rodrigues - Perdizes

2. Butantã

- 2.1. Maria Angelica Oliveira - Butantã - Coordenadora
- 2.2. Silvia Miranda Nagata - Raposo Tavares
- 2.3. Ana Lucia Aurelio - Vila Sônia
- 2.4. Lester Amaral Júnior - Butantã
- 2.5. Edlayne Ribeirinho Amaral - Butantã
- 2.6. Marilene Demasi - Butantã
- 2.7. Maria Aparecida Faragó Magrini - Morumbi
- 2.8. Luis Rogério Falco - Vila Sônia
- 2.9. Aline Cavalcante - Butantã

3. Pinheiros

- 3.1. Régis Gabriel - Coordenador
- 3.2. Maurício Ramos de Oliveira

ZONA NORTE

4. Casa Verde/Cachoeirinha

- 4.1. Francisco João Moreirão de Magalhães - Coordenador

5. Pirituba/Jaraguá

- 5.1. Anselmo Oliveira - Coordenador
- 5.2. André Barbosa - Secretário
- 5.3. Samira - Pirituba



- 5.4. Janete – São Domingos
- 5.5. Cristina – Jaraguá
- 6. **Santana/Tucuruvi**
 - 6.1. João Batista
- 7. **Freguesia do Ó/Cachoeirinha/Brasilândia**
 - 7.1. Simone Oliveira
 - 7.2. Claudio Santos - Coordeenador
 - 7.3. Eduardo Kiyoto Tomimasu – Secretário

ZONA SUL

- 8. **Campo Limpo**
 - 8.1. Solange Brito - coordenadora
 - 8.2. Maria de Fátima Silva
 - 8.3. Charles Samuel Porto
 - 8.4. Hélio Ricardo Gonçalves da Silva
 - 8.5. Maria Isabel Heresia Andrade Bianchi
 - 8.6. Wellyene Gomes Bravo
 - 8.7. Ely Dias Gomes
 - 8.8. Terezinha Chappin
 - 8.9. Solania Horti Neri dos Santos
 - 8.10. Marcia Buenos da Silva
 - 8.11. Tereza Cristina Mesquita da Silva
 - 8.12. Josilene Viana da Silva
 - 8.13. Luciano dos Santos
- 9. **Parelheiros**
 - 9.1. Juliano Tenório da Silva
- 10. **Santo Amaro**
 - 10.1. Alexandre Leite Praça Marx - Santo Amaro – Coordenador
- 11. **Vila Mariana**
 - 11.1. Durval Nicolau Tabach - Moema

CENTRO

- 12. **Sé**
 - 12.1. Marcio Novaes Coelho Júnior - Consolação

ZONA LESTE

- 13. **Ermelino Matarazzo/Ponte Rasa**
 - 13.1. Fabio Campos de Aquino – Secretário
 - 13.2. Ricardo Marciano - Coordenador
- 14. **Itaquera**
 - 14.1. Fabio Julio Motta – coordenador
- 15. **Mooca**



- 15.1. Elaine Fossa
- 16. **São Mateus**
 - 16.1. Jean Carlos Martins do Vale - São Rafael
 - 16.2. Ademilson Ferreira da Silva - São Rafael
 - 16.3. Rosemeire Alves de Souza Gouveia - Iguatemi - Coordenadora
 - 16.4. Aurení Ferreira de Jesus Pavan - São Rafael
 - 16.5. Viviane Xavier Queiroz - Iguatemi